

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407929.000026/2024-67

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FREEFORM PARA DIVISÃO DE ÓTICA - DIOTL

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste termo de referência **A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FREEFORM** com as seguintes características e estações:

MÁQUINA FREEFORM:

(1) Aplicadora de Fita Pneumática para Free Form

Características + Benefícios

Características Principais (Aceita-se similares)

- Máquina projetada para aplicação de fita adesiva na superfície superior de blocos oftálmicos durante o processo de blocagem, podendo aceitar modelos com características similares.
- Duplo comando para iniciar o processo automático de proteção do bloco, com opção de modelos alternativos que ofereçam funcionalidades equivalentes.
- Fixação automática da fita através de sistema pneumático, aceita-se variantes que utilizem métodos equivalentes de fixação.
- Sistema de vácuo para eliminação de bolhas de ar durante a aplicação, aceitando-se modelos que ofereçam soluções similares para este fim.
- Elevação automática da lente por sistema pneumático, considerando-se alternativas com funcionalidades análogas.
- Sinalização para o momento ideal de corte da fita adesiva e retirada do bloco oftálmico, aceita-se sistemas que proporcionem eficácia semelhante.
- Botão de parada para interrupção do ciclo, considerando-se alternativas com funções similares de segurança.

Dados Complementares (Aceita-se similares)

- Controlada eletronicamente, aceitando-se alternativas com controle eletrônico de funções equivalentes.
- Separação automática do papel siliconizado da fita, com possibilidade de aceitar soluções equivalentes.
- Baixo consumo de energia e ar comprimido, com aceitação de modelos que

apresentem eficiência similar.

- Troca de fita adesiva simplificada, aceitando-se sistemas com funcionalidade equivalente.
- Operação simplificada, aceitando-se modelos com níveis comparáveis de facilidade de uso.

Fontes de Energia Requeridas (Aceita-se similares)

- Elétrica: 25W, alimentação monofásica em 220 volts em 50/60 Hz, considerando-se alternativas com especificações elétricas similares.
- Ar comprimido: 4 bar (58 PSI) - 30 l/min, com aceitação de modelos que operem dentro de parâmetros equivalentes.

Aplicadora de Fita (Aceita-se similares)

- Aplicador pneumático de fita adesiva CM9300 ou equivalente que atenda às especificações técnicas e operacionais necessárias.

Blocadora de Lentes Free Form (Micro-Blocker) - SL/ES (Aceita-se similares)

- Blocadora compacta para blocagem de baixo/médio volume de produção, aceitando-se alternativas que proporcionem resultados similares.
- 1 estação de blocagem com seleção manual dos anéis e posicionamento do eixo auxiliado por escala angular, aceita-se sistemas equivalentes.
- Fixação pneumática da lente, aceitando-se variantes que ofereçam soluções comparáveis.
- Liberação do fluxo de alloy com controle pneumático, aceitando-se sistemas equivalentes.
- Ejeção das lentes bloqueadas por controle pneumático, considerando-se alternativas similares.
- Conexão para unidade de refrigeração externa, aceitando-se modelos compatíveis.
- Kit de anéis de blocagem intercambiáveis, com aceitação de acessórios equivalentes.

Micro-Blocker (Aceita-se similares)

- Micro-blocker SL/ES ou modelos equivalentes que cumpram as especificações necessárias.
- Acessórios micro-blocker SL (anéis, porta blocos) ou similares.
- Unidade de refrigeração (chiller) ou alternativa equivalente.

Gerador Free Form - VFT Macro (Aceita-se similares)

- Gerador manual compacto para produção de lentes free form de alta qualidade, aceitando-se modelos que ofereçam funcionalidades similares.
- Sistema confiável e preciso, de fácil configuração, aceitando-se alternativas que atendam a esses critérios.
- Câmara de trabalho simétrica em forma de barril, aceitando-se tecnologias que proporcionem estabilidade térmica similar.
- Fresagem e biselamento da superfície, aceitando-se soluções que ofereçam resultados comparáveis.
- Auto calibração das ferramentas e eixos, aceitando-se sistemas com funções similares.

- Marcação mecânica das lentes no gerador, aceitando-se alternativas que desempenhem funções semelhantes.

VFT-Macro (Aceita-se similares)

- Sistema de refrigeração móvel 140l ou equivalente.
- Unidade de refrigeração HRS-030-9200T ou similar.
- Pinça de fixação da lente VFT ou equivalente.
- Kit para alinhamento de eixos VFT-Macro ou similar.
- Maleta de medição VFT-Orbit ou equivalente.
- Sistema ininterrupto de energia VFT-Macro ou similar.
- Pedal opcional VFT-Macro ou equivalente.
- Cabo PUR M8-M8W 2m ou equivalente.
- Sensor indutivo ou similar.
- Z - centro eletrônico modelo VFT ou equivalente.
- Espessímetro de mesa digital ou similar.
- Suporte para ferramenta engraving VFT-C ou equivalente.
- Ponta de gravação para VFT ou similar.
- Filtro 150 microns para 140 litros ou equivalente.

Polidora de Lentes Free Form - Toro-Flex (Aceita-se similares)

- Sistema de polimento duplo robusto, aceitando-se modelos que ofereçam desempenho similar.
- Projetada para operação fácil, aceitando-se alternativas que proporcionem usabilidade comparável.
- Moldes flexíveis de polimento de longa duração, aceitando-se tecnologias equivalentes que assegurem alta precisão das lentes.
- Polimento de superfícies de todas as geometrias e lentes de materiais orgânicos, aceitando-se sistemas que cubram a mesma faixa de trabalho.
- Cinemática tangencial de polimento para processo estável e qualidade otimizada da lente, aceitando-se alternativas com resultados similares.
- Compartimento para lavagem e secagem manual das lentes, aceitando-se sistemas com funções comparáveis.

Informações Técnicas (Aceita-se similares)

- Produtividade: Até 50 lentes/hora, com aceitação de modelos que ofereçam desempenho equivalente.
- Faixa de trabalho: Base curva côncava 0-14 dpt, cilindro 0-6 dpt, diâmetro da lente 48-85 mm, aceitando-se alternativas que operem dentro desses parâmetros.

3.DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

2.1.1 A máquina Free Form é uma tecnologia avançada de fabricação utilizada na produção de lentes oftálmicas personalizadas. Ela permite a criação de superfícies complexas com precisão milimétrica, resultando em lentes de alta qualidade que atendem às necessidades específicas de cada cliente. Essa tecnologia é essencial para a Divisão de Ótica do LAFEPE, pois contribui para a produção dos produtos com agilidade e de alta performance.

2.1.2. A aquisição da máquina Free Form se justifica pela necessidade de modernização dos processos de fabricação de lentes oftálmicas, visando garantir a precisão e a qualidade dos produtos fabricados pelo LAFEPE. Além disso, compete ao setor de produção analisar as melhores tecnologias disponíveis para melhorar a eficiência e a capacidade de produção, atendendo assim à crescente demanda do mercado e mantendo a competitividade do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco.

2.1.3. O setor de produção de lentes do LAFEPE tem a finalidade de fabricar produtos oftálmicos de alta qualidade. A utilização da tecnologia Free Form é essencial para garantir que as operações ocorram de maneira eficiente e precisa, maximizando a qualidade e personalização dos produtos. Quando utilizada corretamente, essa tecnologia permite uma melhor gestão do processo produtivo, possibilitando a rastreabilidade das etapas de fabricação e facilitando o controle de qualidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões exigidos pelo mercado.

2.1.4. Com o passar dos anos, as tecnologias de fabricação tradicionais podem se tornar obsoletas e incapazes de atender às demandas por produtos de alta precisão e personalização. A adoção da máquina Free Form evita o risco de perda de competitividade, reduzindo a necessidade de retrabalhos e aumentando a vida útil das lentes fabricadas. A precisão e a qualidade proporcionadas

3.2 Justificativa do Quantitativo Estimado

3.2.1 A justificativa do quantitativo está pautada na necessidade para produção estimada para os anos subsequentes, conforme as necessidades requeridas pelo Governo do Estado de Pernambuco para produção anual de 50.000 (cinquenta mil) óculos, fazendo-se necessária a Aquisição de **UMA** Máquina FreeForm com as especificações requeridas para tal produção;

3.3 Justificativa pela não exclusividade de itens para EPP/ME/MEI e pela não separação do item para cotas reservadas para EPP/ME/MEI:

3.3.1 No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão dos itens por cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA **FREEFORM**, que serão utilizados nas, **PRODUÇÃO DOS ÓCULOS** do LAFEPE, sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem máquinas que atendam os requisitos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

Vejamos, o disposto no inciso e do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da

competitividade, da economicidade, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, os no inciso e do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente pelo de que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.

3.4 Justificativa da escolha do fabricante

3.4.1 Considerando o Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios que em seu Artigo 1º resolve: Aprovar as normas e os procedimentos destinados à contratação de terceiros para a prestação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, a execução de obras, a aquisição, a locação e a alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio, e implementação de ônus real sobre tais bens, com vistas ao atendimento das necessidades do LAFEPE, na forma do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.4.2 Considerando o Parágrafo § 3º do Artigo 7º, onde a área demandante pode exigir marca diante de justificativa técnica de que a marca exigida é a única que atende ao alto padrão de qualidade, desempenho e sustentabilidade definidos pelo LAFEPE, podendo a Área Demandante indicar marca como mera referência para os licitantes, situação em que é obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade".

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Modalidade: Pregão Eletrônico.

4.2 Critério de julgamento: menor preço.

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/DIFERENCIAL DO ICMS

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5.2 Licitação com diferencial de alíquota de ICMS;

5.3 Licitação aceita mercadoria importada.

6. MODO DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto **deverá ocorrer de forma ÚNICA**, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido de Compras, e observando as solicitações do Ministério da Saúde ao LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento (RLC) Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

a) **PROVISORIAMENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos

Gestores e fiscais de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (ANEXO III);

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após efetiva execução de instalação, qualificação dos equipamentos e treinamentos dos colaboradores, com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO IV).

7.2 A entrega do objeto da presente licitação será **LAFEPE - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES** na Divisão de Ótica - DIOTI, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, **com frete CIF** da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8. DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 No ato da entrega, o Setor responsável emitirá comunicação interna relacionando todo o produto recebido, nos termos da Nota Fiscal;

8.2 O produto será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

8.2.1 Recebimento do bem

- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Proponente;

8.2.2 O quantitativo entregue

8.2.2.1 Deverá corresponder ao item 3.2.1 em sua integridade;

8.2.3 Substituição do objeto reprovado

8.2.3.1 Caso o produto, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

9. DA PROPOSTA

9.1 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais custos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem. (FRETE CIF).

9.2 Juntamente com a proposta, a empresa arrematante deverá apresentar:

9.2.1 Ficha de especificações técnicas emitida pelo fabricante, contendo todas as características detalhadas e sua respectiva referências bibliográficas;

9.2.2 As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta a marca, o nome do fabricante e o endereço completo do fabricante do produto ofertado, não sendo admitida qualquer alteração posterior.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.**

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.1 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial,** conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.1.2 **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;**

NOTA: A certidão descrita dos **processos distribuídos pelo PJE** acima, somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.3 **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.4 **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.5 **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

11.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL

11.3.1 **Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS,** através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

11.3.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

11.3.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

11.3.4 Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

12. DO CONSÓRCIO

12.1 Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

14.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

14.3 O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

14.4 A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

14.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

15. DO REAJUSTE

15.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

15.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de aposição da última assinatura eletrônica, podendo ser RENOVADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES de acordo com os termos dos art. 71 e 72 da Lei Federal 13.303/2016 e art. 166 do RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE).

16.2 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**, para assinatura eletrônica do contrato, pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obrigar-se-á:

17.1 Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

17.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

17.3 Solicitar que seja providenciada a substituição do material, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

17.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

17.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

17.6 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

17.7 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

17.8 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

18.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

18.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

18.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

18.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

18.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

18.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo;

18.7 Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

18.8 Substituir em até 20 (vinte) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

18.9 Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado neste termo de referência;

18.10 A CONTRATADA se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, risco, violação e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega;

18.11 A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação da licitação.

18.12 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

19. DA GARANTIA

19.1 A empresa contratada deverá garantir que o equipamento adquirido venha com garantia do fabricante por um período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de instalação e ativação do equipamento. Esta garantia deverá cobrir todos os defeitos de fabricação, incluindo a reposição de peças, componentes, e os serviços de manutenção necessários para o pleno funcionamento do equipamento durante o período estipulado, sem ônus adicional para a

administração pública.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

20.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

21. SANÇÕES

21.1 Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

22.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1178 (Coordenação de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO), ou ainda através do e-mail: artur.medeiros1@lafepe.pe.gov

Recife, 05 de agosto de 2024.

Ismar Henrique Ramos Barbosa
LAFEPE - Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO

23. DOS ANEXOS

ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO IV - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de 2024.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XXXXXXXX	XXXXX	UN			

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como**: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº XXX , cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxxxx e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento

favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº

Objetos:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, Máquina FreeForm, no LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que o equipamento citado acima foi recebido de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

De acordo: //

Nome do Fiscal do Contrato (COEPO) Formação/Matrícula

De acordo: //

Nome do Gestor do Contrato (COEPO)

Formação/Matrícula

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

DEFINITIVO

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, Máquina FreeForm, no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13.

Após constatar que os equipamentos/acessórios e serviços foram fornecidos de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos equipamentos/acessórios e serviços.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

De acordo: //

Nome do Fiscal do Contrato (COEPO)

Formação/Matrícula

De acordo: //

Nome do Gestor do Contrato (COEPO)

Formação/Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Henrique Ramos Barbosa**, em 29/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55223762** e o código CRC **9FBE0D9B**.

Referência: Processo nº 0060407929.000026/2024-67

SEI nº 55223762